

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 896

De 17 de Novembro de 1989

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzados novos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos dezessete dias do mês de Novembro de 1.989 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Nove).

José Servidoni
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretária